

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2017
Processo Administrativo nº 141/2017

Edital de Tomada de Preços objetivando a aquisição de medicamentos para atendimento das demandas e programas de Saúde do Município.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASEIROS - RS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei n 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, torna público, para conhecimento dos interessados, **que às 08h30min do dia 01 de agosto de 2017**, na sala de Reuniões, na sede da Prefeitura Municipal, localizada na Av. Mário Cirino Rodrigues, 249, bairro centro, se reunirá a Comissão Permanente de Licitações com a finalidade de receber e abrir as propostas para aquisição de medicamentos para a farmácia do município de Caseiros/RS. Poderão participar as empresas do ramo pertinente ao objeto ora licitado, cadastradas no Município de Caseiros/RS, ou que apresentarem toda a documentação necessária para o cadastro até o terceiro dia anterior ao fixado para o recebimento das propostas.

1 - DO OBJETO

1.1 - O objeto da presente licitação é a aquisição de medicamentos para atendimento das demandas da Saúde e dos programas desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Saúde, conforme seguem:

ITEM	MEDICAMENTO	QUANT.	UNIDADES	MARCA	VALOR BASE UNITÁRIO	PREÇO TOTAL R\$
001	Acido Acetil Salicilico 100mg	50.000	Comprimido			
002	Acido Acetil Salicilico 500mg	3.000	Comprimido			
003	Aciclovir 200mg	4.000	Comprimido			
004	Aciclovir creme 10g	100	Tube			
005	Ácido Acetil Salicílico Tamponado 100mg	1.000	Comprimido			
006	Ácido Acetil Salicilico tamponado 325mg	3.000	Comprimido			
007	Ácido Fólico 5mg	6.000	Comprimido			
008	Ácido Valpróico 250mg	3.000	Comprimido			
009	Acido Valpróico 500mg	1.000	Comprimido			
010	Albendazol 400mg Mástigaveis Cp	500	Comprimido			
011	Albendazol 40mg/mL Suspensão 10mL	250	Frasco			
012	Alendronato de sodio 70mg	200	Comprimido			
013	Alopurinol 100mg	3.000	Comprimido			
014	Alopurinol 300mg	8.000	Comprimido			
015	Alprazolam 0,5mg	4.000	Comprimido			
016	Alprazolam 2mg	3.000	Comprimido			

017	Ambroxol 15mg/5mL(Cloridrato)	250	Frasco			
018	Ambroxol 30mg/5mL(Cloridrato)	250	Frasco			
019	Aminofilina 100mg	2.000	Comprimido			
020	Amiodarona 200mg (Cloridrato)	1500	Comprimido			
021	Amitriptilina 25mg (Cloridrato)	12.000	Comprimido			
022	Amitriptilina 75mg (Cloridrato)	2.000	Comprimido			
023	Amoxicilina + Clav. De Potássio 50mg+12,5mg/mL 100mL	300	Frasco			
024	Amoxicilina + Clav. De Potássio 500mg+125mg	1.000	Comprimido			
025	Amoxicilina 250mg Susp 60mL	250	Frasco			
026	Amoxicilina Cápsulas 500mg	1000	Comprimido			
027	Anlodipino 10mg (Besilato)	2.000	Comprimido			
028	Anlodipino 5mg (Besilato)	5.000	Comprimido			
029	Anlodipino(Besilato)+Atenolol 5/50mg	1.800	Comprimido			
030	Atenolol 100mg	1.500	Comprimido			
031	Atenolol 50mg	3.000	Comprimido			
032	Atenolol+Clort.50/12,5mg	3.000	Comprimido			
033	Atenolol+Clortalidona.100/25mg	3.000	Comprimido			
034	Atorvastatina 10mg	5.000	Comprimido			
035	Atorvastatina 20mg	5.000	Comprimido			
036	Atorvastatina 40mg	5.000	Comprimido			
037	Azitromicina 600mg pó	700	Frasco			
038	Azitromicina 500mg	2000	Comprimido			
039	Bamifilina(Cloridrato) 600mg	2000	Comprimido			
040	Beclometasona 250mcg/Dose spray HFA (Dipropionato)	250	Unidade			
041	Beclometasona (Dipropionato) 50mcg spray nasal aquoso	100	Frasco			
042	Benzoato De Benzila	200	Frasco			
043	Bezafibrato , 400mg	2.000	Comprimido			
044	Bimatoprosta 0,3mg/MI	40	Frasco			
045	Benzilpenicilina benzatina 1.200.000 UI	12	Unidade			
046	Benzoilmetronidazol 40 mg/mL	12	Frasco			
047	Biperideno 2mg (Cloridrato)	4.000	Comprimido			
048	Bromazepam 3mg	4.000	Comprimido			
049	Bromazepam 6mg	4.000	Comprimido			

050	Bromoprida 10mg	5.000	Comprimido			
051	Budesonida 32mg	60	Unidade			
052	Budesonida 64mg	60	Unidade			
053	Budesonida 100mcg spray	150	Unidade			
054	Bupropiona(Cloridrato) 150mg	8.000	Comprimido			
055	Butilbrometo de Escopolamina 6,67mg/mL+Dipirona 333,4mg/mL 20mL	400	Frasco			
056	Captopril 12,5mg	2.000	Comprimido			
057	Captopril 50mg	3.000	Comprimido			
058	Carbamazepina 200mg	12.000	Comprimido			
059	Carbamazepina 400mg	10.000	Comprimido			
060	Carbonato de Cálcio 1750mg+Lactogliconato De Cálcio 2263mg (equivalente a 1000mg de cálcio)	360	Comprimido			
061	Carbonato de cálcio 600mg+Vit. D 200UI	25.000	Comprimido			
062	Carbonato De Lítio 300mg	4.000	Comprimido			
063	Carvão Vegetal Ativado	360	Comprimido			
064	Carvedilol 6,25mg	360	Comprimido			
065	Carvedilol 25mg	360	Comprimido			
066	Cefalexina 250mg/5mL Susp.	500	Frasco			
067	Cefalexina 500 Mg Cápsulas	7.000	Comprimido			
068	Cetoconazol 20mg + Diprop. De Betametasona 0,64mg+Sulf de Neomicina 2,5mg creme 30g	100	Bisnaga			
069	Cilostazol 100mg	2.000	Comprimido			
070	Cinarizina 75mg	4.000	Comprimido			
071	Ciprofloxacino 500mg(Cloridrato)	5.000	Comprimido			
072	Ciproterona 2mg (Acetato)+Etinilestradiol 0,035mg	4.000	Comprimido			
073	Citalopram (Bromidrato)20mg	7.000	Comprimido			
074	Claritromicina 500mg	1.500	Comprimido			
075	Clobetasol (Propionato)0,5mg/g 30g	100	Tubo			
076	Clomipramina 25mg (Cloridrato)	2.000	Comprimido			
077	Clonazepam 0,5mg	5.000	Comprimido			
078	Clonazepam 2,5mg Gotas	400	Frasco			
079	Clonazepam 2mg	5.000	Comprimido			
080	Clopidogrel (Bissulfato) 75mg	6.000	Comprimido			

081	Cloreto de sódio 3,5g+Cloreto de potássio 1,5g+Citrato de sódio 2,9g+Glicose 20g	100	Envelopes			
082	Clorpromazina 100mg (Cloridrato)	3.000	Comprimido			
083	Clorpromazina 25mg (Cloridrato)	5.000	Comprimido			
084	Clorpropamida 250mg (Cloridrato)	2.000	Comprimido			
085	Clozapina 100mg	2.300	Comprimido			
086	Codeína 30mg+Paracetamol 500mg	6.000	Comprimido			
087	Colagenase + Cloranfenical 0,6 U/g + 0,01g/g 30g	250	Bisnaga			
088	Colchicina 0,5mg	7.000	Comprimido			
089	Desloratadina 0,5mg/mL Xpe C/100mL	400	Frasco			
090	Desvenlafaxina monoidratado(Succinato), 50mg	5.000	Comprimido			
091	Dexametasona 4mg	240	Comprimido			
092	Dexametasona Creme 1mg/g (Acetato)	200	Bisnaga			
093	Dexclorfeniramina(Maleato) Solução Oral 2mg/5mL	80	Frasco			
094	Diazepam 10mg	8.000	Comprimido			
095	Diazepam 5mg	2.000	Comprimido			
096	Diclofenaco De Sodio 50mg	4.000	Comprimido			
097	Diclofenaco Resinato Gotas 20mL	50	Frasco			
098	Digoxina 0,25mg	7.000	Comprimido			
099	Diosmina+Hesperidina 450/50mg	9.000	Comprimido			
100	Dipirona 500mg	10000	Comprimidos			
101	Dipirona Gotas 20mL	1000	Frasco			
102	Dissulfiram 250mg	1.000	Comprimido			
103	Domperidona 10mg	2.000	Comprimido			
104	Doxazosina(Mesilato) 2mg	2.000	Comprimido			
105	Doxiciclina(Cloridrato) 100mg	2.000	Comprimido			
106	Duloxetina(Cloridrato) 60mg	4.000	Comprimido			
107	Dutasterida + Tansulosina (Cloridrato) 0,5 / 0,4 mg	1.000	Capsulas			
108	Enalapril (Maleato) +Hidroclorotiazida.10/25mg	900	Comprimido			
109	Enalapri(Maleato) 20mg	5.000	Comprimido			
110	Enalapril(Maleato) 5mg	2.000	Comprimido			
111	Enalapril(Maleato)+Hidroclorotiazida.20/12,5mg	2.000	Comprimido			

112	Eritromicina (Estolato) 500mg	180	Comprimido			
113	Escitalopram (Oxalato)10mg	5.000	Comprimido			
114	Escitalopram(Oxalato) 15mg	6.000	Comprimido			
115	Escitalopram(Oxalato) 20mg	6.000	Comprimido			
116	Escopolamina (Butilbrometo)10mg	3.000	Comprimido			
117	Escopolamina (Butilbrometo)10mg+ paracetamol 500mg	5.000	Comprimido			
118	Escopolamina(Butilbrometo) 10mg + dipirona 250mg sódica	5.000	Comprimido			
119	Esomeprazol Magnésio 20mg	7.000	Comprimido			
120	Espironolactona 100mg	3.000	Comprimido			
121	Espironolactona 25mg	5.000	Comprimido			
122	Estrógenos Conjugados 0,625 mg	2.000	Comprimido			
123	Fenitoína 100mg	2.000	Comprimido			
124	Fenobarbital 100mg	5.000	Comprimido			
125	Fenobarbital Gotas	300	Frasco			
126	Ferroso(Sulfato) 25mg/mL 30mL	450	Frasco			
127	Ferroso(Sulfato) 40mg	1.000	Comprimido			
128	Finasterida 5mg	5.000	Comprimido			
129	Fluconazol 150mg	1.500	Comprimido			
130	Fluoxetina 20mg (Cloridrato)	40.000	Comprimido			
131	Fluticasona (Furoato) 27,5mcg c/120 Doses	500	Unidade			
132	Formoterol(Fumarato) Di./Budesonida 6/200mcg C/ 60cp para inalação+inalador	6000	Comprimido			
133	Furosemida 40mg	10.000	Comprimido			
134	Glimepirida 4mg	1.000	Comprimido			
135	Glisammina(Sulfato) 500mg+ Condroitina (Sulfato)400mg	1.500	Comprimido			
136	Haloperidol 1mg	2.000	Comprimido			
137	Haloperidol 2mg/mL 20mL	70	Frasco			
138	Haloperidol 5mg	3.000	Comprimido			
139	Haloperidol(Decanoato) c/ 5 ampolas de 1mL	60	Unidade			
140	Hidroclorotiazida 50mg	10.000	Comprimido			
141	Hidrocortisona (Acetato) 10 mg/g 15g	24	Bisnagas			
142	Hidróxido De Alumínio Suspensão Oral 6%	80	Frasco			
143	Ibuprofeno 300mg	6.000	Comprimido			
144	Ibuprofeno 600mg	12.000	Comprimido			
145	Ibuprofeno Gts 50mg/mL	400	Frasco			
146	Imipramina(Cloridrato) 25mg	3.000	Comprimido			
147	Iodopovidona sabonete 50g	30	Unidade			
148	Isossorbida (Dinitrato) 5mg sublingual	60	Comprimido			

149	Isossorbida (Mononitrato) 40mg	500	Comprimido			
150	Isossorbida(Mononitrato) 20mg	2.000	Comprimido			
151	Ivermectina 6mg C/2	500	Comprimido			
152	Lamotrigina 100mg	3.000	Comprimido			
153	Levodopa 200mg + Benzerazina 50mg	3.000	Comprimido			
154	Levodopa 250mg+Carbidopa 25mg	2.400	Comprimido			
155	Levofloxacino 500mg	1.000	Comprimido			
156	Levomepromazina(Cloridrato) 100mg	1.000	Comprimido			
157	Levomeprozina(Cloridrato) 25mg	1.000	Comprimido			
158	Levotiroxina sódica 88mcg	2.500	Comprimido			
159	Levotiroxina Sodica 25mcg	4.000	Comprimido			
160	Levotiroxina Sódica 50mcg	5.000	Comprimido			
161	Levotiroxina sódica 75mcg	4.000	Comprimido			
162	Levotiroxina Sodica. 100mcg	3.000	Comprimido			
163	Levotiroxona sódica. 112mcg	1.500	Comprimido			
164	Linagliptina 5mg	3.000	Comprimido			
165	Loratadina 10mg	6.000	Comprimido			
166	Loratadina Susp.5mg/5mL 100mL	300	Frasco			
167	Losartana potássica 100mg	1.500	Comprimido			
168	Losartana Potássica de 50mg	1.500	Comprimido			
169	Losartana Potassica.+Hidroclorotiazida. 50/12,5mg	1.500	Comprimido			
170	Losartartana.Potassica.+Hidroclo rotiazida.100/25mg	1.500	Comprimido			
171	Mebendazol 100mg	1.000	Comprimido			
172	Mebendazol Suspensão 100mg/5ml 30mL	100	Frasco			
173	Medroxiprogesterona(Acetato) 150mg/mL Sol. Injetável	24	Ampola			
174	Metildopa 250mg	2.500	Comprimido			
175	Metildopa 500mg	3.000	Comprimido			
176	Metilfenidato(Cloridrato) 10mg	3.000	Comprimido			
177	Metoclopramida(Cloridrato) 10mg	4.000	Comprimido			
178	Metoclopramida(Cloridrato) 10mL	500	Frasco			
179	Metoprolol 50mg (Succinato)	10.000	Comprimido			
180	Metoprolol(Tartarato) 100mg	3.000	Comprimido			
181	Metotrexato 2,5 mg	5.000	Comprimido			
182	Metronidazol 250mg	3.000	Comprimido			
183	Metronidazol 400mg	3.000	Comprimido			

184	Metronidazol Gel Vaginal 100mg	120	Bisnaga			
185	Miconazol, Nitrato De (Creme vaginal 20mg/g) 80g	100	Bisnaga			
186	Miconazol, Nitrato De (Gel Oral 2%) 28g	50	Bisnaga			
187	Mirtazapina 30mg	3.000	Comprimido			
188	Neomicina 5mg/g (Sulfato)+Bacitracina Zincica 250UI/Grama 10g	200	Bisnaga			
189	Nistatina Susp. Oral 100.000UI/mL 30mL	50	Frasco			
190	Nitrofurantoína 100mg	672	Comprimido			
191	Noretisterona 1mg (Acetato)+ Estradiol 2mg	2.000	Comprimido			
192	Norfloxacino de 400mg	2.000	Comprimido			
193	Nortriptilina 25mg (Cloridrato)	1.000	Comprimido			
194	Omeprazol 20mg	85.000	Comprimido			
195	Ondansetrona(Cloridrato) 4mg	3.000	Comprimido			
196	Ondansetrona(Cloridrato) 8mg	1.000	Comprimido			
197	Oxcarbazepina 300mg	3.000	Comprimido			
198	Oxcarbazepina 600mg	3.000	Comprimido			
199	Oxibutinina(Cloridrato) 5mg (Retemic)	2.000	Comprimido			
200	Pantoprazol sódico sesquihidratado 40mg	4.000	Comprimido			
201	Paracetamol 300mg+carisoprodol 125mg+cafeína 30mg+diclofenaco sódico 50mg	3000	Comprimido			
202	Paracetamol 500mg	10.000	Comprimido			
203	Paracetamol 750mg	12.000	Comprimido			
204	Paracetamol 200mg/mL 15mL	800	Frasco			
205	Permetrina 50mg/g loção	12	Unidade			
206	Paroxetina(Cloridrato) 20mg	13.000	Comprimido			
207	Permanganato de potássio 100mg	500	Comprimido			
208	Piridostigmina (Brometo) 60mg	2.000	Comprimido			
209	Polivitaminico do complexo B	1.000	Comprimido			
210	Prednisolona(Fosfato) 3mg/mL 60mL	300	Frasco			
211	Prednisona 20mg	10.000	Comprimido			
212	Prednisona 5mg	4.000	Comprimido			

213	Prometazina (cloridrato) 25 mg	720	Comprimido			
214	Prucaloprida(Succinato), 2mg	720	Comprimido			
215	Ramipril 10mg	5.000	Comprimido			
216	Ranitidina 150mg (Cloridrato)	1.600	Comprimido			
217	Risperidona 1mg	3.000	Comprimido			
218	Risperidona 2mg	5.000	Comprimido			
219	Rivaroxabana, 10mg	3.000	Comprimido			
220	Rosuvastatina Cálcica 10mg	10.000	Comprimido			
221	Salbutamol Sol. Inalante 5mg/mL(Equivalente A 5mg De Salbutamol /mL) 10mL	50	Frasco			
222	Salmeterol (xinafoato) + fluticasona (propionato) 25/125mg 120 doses	250	Unidade			
223	Salmeterol (xinafoato) + fluticasona (propionato) 25mcg/250mcg spray frasco	500	Unidade			
224	Salmeterol(xinafoato) fluticasona(propionato) Diskus 50 /250mg	300	Unidade			
225	Sertralina(Cloridrato) 50mg	12.000	Comprimido			
226	Sinvastatina 20mg	20.000	Comprimido			
227	Sinvastatina 40mg	10.000	Comprimido			
228	Solifenacina (Succinato) 5mg	1.000	Comprimido			
229	Solução Fisiológica 0,9% 100mL	500	Frasco			
230	Solução oral 50.000 U.I./mL(vitamina A) + 10.000 U.I./mL (vitamina D) 20mL	250	Frasco			
231	Sulfadiazina 500mg	500	Comprimido			
232	Sulfametoxazol + Trimetoprima 200mg+40mg suspensão 100ml	100	Frasco			
233	Sulfametoxazol +trimetoprima 400mg+80mg	2.000	Comprimido			
234	Tibolona 2,5mg	3.000	Comprimido			
235	Tioridazina(Cloridrato) 50mg	2.500	Comprimido			
236	Topiramato 25mg	5.000	Comprimido			
237	Topiramato 50mg	6.000	Comprimido			
238	Trazadona (Cloridrato) 50mg	5.000	Comprimido			
239	Valproato de Sódio Solução 250mg/5mL 100mL	100	Frasco			
240	Valsartana + anlodipino 160/5 mg	4.000	Comprimido			
241	Valsartana + Hidroclorotiazida 160/12,5mg	2.000	Comprimido			
242	Valsartana + Hidroclorotiazida 320/12,5mg	4.000	Comprimido			

243	Varfarina Sódica 5mg	1.000	Comprimido			
244	Venlafaxina (Cloridrato)75mg	8.000	Comprimido			
245	Venlafaxina(Cloridrato) 150mg	4.000	Comprimido			
246	Venlafaxina(Cloridrato) 37,5mg	3.000	Comprimido			
247	Verapamil 80mg (Cloridrato)	5.000	Comprimido			
248	Zolpidem (Hemitartarato) 10mg	3.000	Comprimido			
249	Zolpidem(Hemitartarato), sublingual, 5mg	3.000	Comprimido			

2 - DA HABILITAÇÃO

2.1 - Poderão participar da licitação pessoas jurídicas de acordo com as especificações do presente edital.

2.2 - Somente estarão aptas a participar do procedimento licitatório as pessoas jurídicas que solicitarem cadastramento **até o terceiro dia útil** anterior a abertura das propostas, ou seja, até dia **27 de julho de 2017**.

2.3 - Para fins de registro no Cadastro de Fornecedores e implementação das condições para participação no procedimento licitatório as empresas **deverão apresentar e comprovar**:

2.3.1 - Declaração de que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e de qualquer trabalho a menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, conforme artigo 7º, inciso XXXIII, combinado com o artigo 27, inciso V da Lei 8.666/93.

2.3.2 - Habilitação Jurídica através:

a) Cédula de Identidade dos diretores;
b) Registro comercial no caso empresa individual;
c) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial, e no caso de sociedades por ações ou entidades filantrópicas ou sem fins lucrativos, acompanhamento de documento de eleições de seus administradores;

2.3.3 - Regularidade Fiscal via:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica;
b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes do Estado ou do Município relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
c) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal na sede da empresa;

- d) Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União;
- e) Prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- f) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual;
- g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, e de acordo com a Lei Federal nº 12440/2011.

2.3.4 - Qualificação Técnica via:

- a) Concessão de autorização de funcionamento (AFE) para empresas de medicamentos, com situação ativa, concedida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA);
- b) Certidão de regularidade da empresa emitida pelo Conselho Regional de Farmácia acompanhada do comprovante de quitação da anuidade do referido conselho.

2.3.5 - Qualificação Econômico-Financeira com:

- a) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em prazo não superior 30 (trinta) dias da data designada para entrega dos envelopes;
- b) Declaração firmada pelo representante legal da licitante de que não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública;
- c) Declaração de que aceita os termos e condições do Edital de Tomada de Preços em epígrafe;
- d) Declaração que abre mão do prazo recursal referente à fase de habilitação.

2.3.6 - Idoneidade Financeira através da apresentação:

- a) Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados a mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta.

2.4 - A empresa que pretende se utilizar dos benefícios previstos nos art. 42 à 45 da Lei complementar 123, de 14/12/06, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº. 147/2014 deverão apresentar, no envelope de Documentação (Envelope 01), DECLARAÇÃO, firmada por contador de que se enquadra como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, além dos demais documentos previstos neste edital.

2.5 - As cooperativas que tenham auferido, no calendário anterior, receita bruta até o limite de R\$ 2.400.000,00 (dois milhões e quatrocentos mil reais), gozarão dos benefícios previstos nos art. 42 à 45 da lei complementar 123, conforme disposto no art. 34, da Lei 11.488, de 15/06/07, desde que também apresentem, no envelope de Documentação (Envelope 01), DECLARAÇÃO, firmada por contador, de que se enquadra no limite da receita referida acima, além dos demais documentos previstos neste edital.

2.6 - A Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, bem como a cooperativa que atender ao item 2.4 e/ou 2.5, que possuir restrição em qualquer dos documentos de regularidade fiscal, previstos no item 2.3.3, terá sua habilitação condicionada à apresentação de nova documentação, que comprove a sua regularidade em dois dias úteis, a contar da data em que for declarada como vencedora do certame;

2.7 - O benefício de que trata o item anterior não eximirá a microempresa, a empresa de pequeno porte e a cooperativa, da apresentação de todos os documentos, ainda que apresente alguma restrição;

2.8 - O prazo de que trata o item 2.6, poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado, de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo;

2.9 - A não regulamentação da documentação no prazo fixado no item 2.8, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízos das penalidades previstas no edital, sendo facultado à administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

2.10 - Os documentos enumerados nos itens anteriores poderão ser apresentados em original, por cópia autenticada por Tabelião ou por funcionário do Município, ou por publicação em um órgão da imprensa oficial, ficando dispensados somente os documentos originais emitidos pelo sistema de Internet.

2.11 - Os documentos constantes para o registro cadastral poderão ser apresentados em original, por cópia autenticada por tabelião ou funcionário do Município ou publicação em órgão da imprensa oficial.

3 - CONDIÇÕES DAS PROPOSTAS

3.1. As propostas serão recebidas pela Comissão Permanente de Licitações, em uma via impressa, assinada na última folha e rubricada nas demais sem rasuras ou emendas em dois envelopes distintos, fechados, contendo na sua parte externa as seguintes inscrições:

**MUNICÍPIO DE CASEIROS
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS 004/2017
ENVELOPE Nº 01 - DOCUMENTAÇÃO
PROPONENTE (NOME COMPLETO DA EMPRESA)**

**MUNICÍPIO DE CASEIROS
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS 004/2017
ENVELOPE Nº 02 - PROPOSTA
PROPONENTE (NOME COMPLETO DA EMPRESA)**

3.2 - O ENVELOPE Nº 01 deverá conter:

a) Certificado de Registro Cadastral fornecido pelo Município e específico para o presente processo, o qual comprovará o atendimento das disposições do item 2.3.1. a 2.3.6 do presente edital, inclusive os documentos de regularidade fiscal que tenham vencido entre a expedição do Certificado de Registro Cadastral e o recebimento das propostas;

b) Declaração da empresa que pretende se utilizar dos benefícios previstos nos art. 42 à 45 da Lei complementar 123, de 14/12/06 e suas alterações, firmada pelo contador, quando enquadrada nesta situação;

c) Se o proponente for representado por procurador e este estiver presente no ato de abertura dos envelopes, deverá juntar procuração com poderes para decidir a respeito dos atos constantes da presente licitação.

3.3 - O ENVELOPE Nº 02 deverá conter:

a) A proposta financeira contendo os valores unitários e totais dos materiais cotados, conforme descrição e quantidades exigidas pelo edital;

b) Além da cópia impressa da proposta em papel e devidamente assinada conforme disposto na Lei 8666/93 e suas alterações, que seja apresentado preferencialmente à mesma em meio magnético (CD ou Pen Drive). O arquivo será disponibilizado no site do município www.caseiros.rs.gov.br na seção de Editais e Licitações e o gerador a disposição no site www.sinsoft.com.br no link download – Gerador de Propostas.

4 - DO JULGAMENTO

4.1 - O julgamento será realizado pela comissão de licitações levando em consideração o menor preço por item.

4.2 - Para efeito de julgamento, esta licitação é do tipo menor preço.

4.3 - Serão aceitas propostas com até 03 (três) dígitos após a vírgula.

4.3 - Esta licitação será processada e julgada com a observância do previsto nos artigos 43º e 44º e seus incisos e parágrafos da lei nº 8.666/93 e suas alterações.

4.4 - Em caso de empate entre duas ou mais propostas será utilizado o sorteio, em ato público, com a convocação prévia de todos os licitantes interessados.

4.5 - O prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias a contar da data apazada para sua entrega.

4.6 - Esta licitação será processada e julgada por uma Comissão de Licitação e poderá ser assessorada por técnicos e/ou especialistas.

4.7 - Serão desclassificadas as propostas com preços excessivos ou que, após análise da Comissão de Licitação, contiverem preços manifestamente inexequíveis. Neste caso, antes da desclassificação, a Comissão de Licitação marcará, por escrito, o prazo de 05 (cinco) dias corridos para que a firma prove, por escrito, a compatibilidade dos preços com os praticados no mercado e com o preço atualizado do orçamento anexo ao edital. Se a justificativa não for aceita, efetivar-se-á a desclassificação.

5 - DOS RECURSOS

5.1 - Em todas as fases da licitação serão observadas as normas previstas nos incisos, alíneas e parágrafos do artigo 109 da Lei nº 8.666/93.

5.2 - Não será conhecido recurso apresentado fora do prazo legal e/ou subscrito por procurador não habilitado legalmente no processo.

5.3 - Para fins de recebimento e análise das impugnações e recursos, somente serão aceitas àquelas devidamente protocolados junto ao Protocolo Geral desta Municipalidade, não sendo considerados àqueles encaminhados por fax, correio postal ou correio eletrônico, ou, entregues sem o devido protocolo.

6 - DOS PREÇOS E SUAS ALTERAÇÕES

6.1 - O preço deve ser estipulado, por unidade e pelo quantitativo, já incluídos os tributos, encargos, fretes, seguros e demais ônus.

6.2 - O preço deverá ser fixo e irrevogável durante a validade da proposta e poderá ser cotado com três casas decimais, podendo ser alterado, na forma do artigo 65 da Lei 8.666/93.

6.3 - Nos termos da letra “d” do supracitado artigo o contrato poderá ser alterado para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

6.4 - O pedido de alteração de preço deverá ser endereçado ao Presidente da Comissão de Licitação, que decidirá no prazo de 48 horas, cabendo ao contratado apresentar recurso no prazo de 24 horas ao Senhor Prefeito Municipal, que também decidirá no prazo de 48 horas. Em ambas as instâncias o pedido será analisado pela Assessoria Jurídica, que também emitirá parecer.

6.5 - É vedado à contratada interromper o fornecimento enquanto tramita o processo de revisão de preço, estando, caso contrário, sujeito às penalidades previstas.

7 - DA QUALIDADE DOS PRODUTOS

7.1 - Os medicamentos deverão ser de primeira qualidade e estarem embalados adequadamente, de acordo com as normas técnicas vigentes e aplicáveis quanto ao fornecimento do objeto da licitação.

7.2 - Nas embalagens deverá constar, no mínimo, o prazo de validade, o nome do fabricante, as especificações técnicas do medicamento e o nº de registro no Ministério da Saúde.

7.3 - A Secretaria Municipal da Saúde, a seu critério, poderá exigir exames laboratoriais periódicos a serem realizados em laboratórios particulares, devidamente

credenciados a tal, sendo que as despesas oriundas desses exames serão por conta do licitante caso o medicamento fornecido seja de má qualidade e, em contrário, as despesas ocorrerão por conta do município.

7.4 - Os medicamentos a serem entregues, deverão ter no ato da entrega, obrigatoriamente, validade mínima não inferior a 12 meses.

8 - DO PRAZO PARA A ASSINATURA DO CONTRATO

8.1 - Esgotados todos os prazos recursais, a Administração, persistindo o interesse na contratação, no prazo de até 07 dias, convocará o vencedor para assinar o contrato sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da referida Legislação.

8.2 - O prazo de que trata o item anterior poderá ser prorrogado uma vez, pelo mesmo período, desde que seja feito de forma motivada e durante o transcurso do prazo constante do item 6.1.

8.3 - Se, dentro do prazo, o convocado não assinar o contrato, a Administração convocará os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quando os preços atualizados pelo critério previsto neste edital, ou então revogará a licitação, sem prejuízo da aplicação da pena de multa e mais a suspensão temporária de participar em licitação e impedindo de contratar com a Administração, pelo prazo de dois anos.

9 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1 - O pagamento será efetuado em até 15 dias após a entrega dos medicamentos, mediante apresentação de documentos fiscais probantes.

9.2 - A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, **a indicação do número do Edital Tomada de Preços nº 004/2017, bem como do respectivo Contrato Administrativo nº/2017**, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento dos itens e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

9.3 - O contrato poderá ser rescindido, unilateralmente, total ou parcialmente, com aviso prévio de 15 (quinze) dias e nas demais condições previstas na Lei de Licitações hipótese em que o Município não terá obrigação de pagar qualquer espécie de indenização.

9.4 - Somente serão pagos os medicamentos que forem autorizados e solicitados pela Secretaria Municipal de Saúde conforme as suas necessidades.

10 - DA DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 - A presente despesa correrá por conta da seguinte dotação orçamentária:

0901 – Secretaria e Fundo Municipal Saúde;
2160 – Aquisição de Medicamentos e Similares;
339030000000 – Material de Consumo.

11 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1 - O adjudicatário que, convocado no prazo de validade de sua proposta, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a contratação, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município e será descredenciado dos sistemas de cadastramento a que estiver inscrito, pelo prazo de até 02(dois) anos, sem prejuízo das multas aplicáveis e demais cominações legais.

11.2 - Ficam estabelecidos os seguintes percentuais de multas decorrentes do descumprimento contratual:

11.2.1 - 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o 10º (décimo) dia de atraso da entrega do produto, sobre o valor da parcela, por ocorrência;

11.2.2 - 20% (vinte por cento) sobre o valor do saldo do contrato, no caso de atraso superior a 10 (dez) dias, com a consequente rescisão contratual, quando for o caso;

11.2.3 - 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato no caso da adjudicatária, injustificadamente, desistir do mesmo ou causar a sua rescisão;

11.2.4 - O valor das multas aplicadas após regular processo administrativo deverá ser pago por meio de guia própria no prazo máximo de 3 (três) dias úteis a contar da data da aplicação ou poderá ser descontado dos pagamentos devidos pelo Município, quando for o caso;

11.2.5 - As sanções previstas poderão ser aplicadas cumulativamente, de acordo com a gravidade do descumprimento, após regular processo administrativo, garantido o contraditório e a ampla defesa.

12 - ATRIBUIÇÕES DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

12.1 - Caberá à Comissão Permanente de Licitação:

12.1.1 - Receber os envelopes de “Documentação e Proposta” na forma estabelecida por este edital, procedendo a abertura dos mesmos e a rubrica de todas as folhas;

12.1.2 - Examinar a documentação e rejeitar a apresentada de maneira deficiente ou incompleta. Neste caso, o envelope de nº 2 “proposta”, fechado e rubricado por todos os presentes, será devolvido ao interessado após a homologação do julgamento final da licitação objeto deste Edital;

12.1.3 - Uma vez abertos os envelopes da “Documentação”, julgados habilitados ou rejeitados os licitantes, cumpridos os prazos recursais art. 109º da Lei 8.666/93, a Comissão Permanente procederá a abertura dos envelopes contendo as propostas, determinando que sejam lidas e rubricadas pelos presentes;

12.1.3.1 - No caso de haver renúncia expressa de todos os licitantes quanto a interposição do recurso de que trata o art. 109, I, “a” da lei 8.666/93, a Comissão Permanente procederá de imediato a abertura dos envelopes contendo as propostas;

12.1.3.2 - No caso de não haver a renúncia expressa de todos os licitantes da interposição de recurso, nos termos do item anterior, a Comissão Permanente designará data para julgamento dos recursos interpostos e abertura dos envelopes “Proposta” ficando cientes os licitantes da designação;

12.1.4 - Havendo a inabilitação dos licitantes e permanecendo a mesma situação após a homologação do julgamento final, o envelope de nº 2 “Proposta”, fechado e rubricado por todos os presentes, será devolvido aos respectivos licitantes.

12.1.5 - Lavrar atas circunstanciadas das sessões da licitação.

12.1.6 - No término de seus trabalhos, elaborar o relatório final concluindo, formal e explicitadamente, com a recomendação do proponente vencedor, nos termos dispostos neste edital, podendo ainda, quando julgar conveniente, propor a revogação ou anulação da licitação dentro do prazo justificando a proposição.

12.1.7 - Em qualquer fase da licitação, promover diligência visando esclarecer ou completar a instrução do processo.

12.1.8 - Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste edital baseada nas ofertas dos demais licitantes.

13 – DAS DISPOSIÇÕES ATINENTES ÀS CONTRATAÇÕES

13.1 - Os medicamentos licitados serão adquiridos conforme solicitação da Secretaria Municipal da Saúde, de acordo com as suas necessidades e quantitativos, devendo as empresas vencedoras disponibilizar os medicamentos em um **prazo máximo de 15 dias a contar do recebimento da solicitação.**

13.2 - Deverão ser fornecidos laudos de controle de qualidade dos lotes de medicamentos fornecidos.

13.3 - Todos os medicamentos deverão apresentar as embalagens em perfeito estado de conservação.

13.4 - **O contrato a ser firmado com o vencedor terá vigência durante o período de um ano, contado da data de sua assinatura e encerrando-se com a entrega e o pagamento total dos medicamentos solicitados, após o qual será rescindido automaticamente sem que haja necessidade de aviso, notificação judicial ou extrajudicial, podendo ser prorrogado ou aditivado mediante termo aditivo e concordância das partes.**

14 - DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 - Não serão consideradas as propostas que deixarem de atender qualquer das disposições do presente edital ou que forem consideradas inexequíveis.

14.2 - Não serão admitidas, por qualquer motivo, modificação ou substituições das propostas ou quaisquer outros documentos.

14.3 - Só terão direitos a usar a palavra, rubricar as propostas, apresentar reclamação ou recursos, assinar atas e os contratos, os licitantes ou seus representantes credenciados e os membros da comissão julgadora.

14.4 - Uma vez iniciada a abertura dos envelopes relativos a documentação, não serão admitidos à licitação os participantes retardatários.

14.5 - A inabilitação do licitante em qualquer das fases do procedimento licitatório importa preclusão do seu direito de participar das fases subsequentes.

14.6 - Em nenhuma hipótese será concedido prazo para apresentação da documentação e propostas exigidas no edital e não apresentadas na reunião de recebimento, ficando neste caso as propostas inabilitadas sem direito ao recurso previsto na Lei 8.666/93.

14.7 - Os documentos retirados dos envelopes, para o julgamento da habilitação, serão rubricados pela Comissão Permanente e pelos representantes ou procuradores das empresas licitantes. O procedimento será repetido quando da abertura das propostas.

14.8 - É parte integrante deste edital a minuta contratual que segue anexa;

14.9 - Ao Prefeito fica assegurado o direito de, no interesse do Município, revogar ou anular a presente licitação, conforme lhe faculta o artigo 49, da Lei nº 8.666.

14.10 - Do contrato a ser assinado com o vencedor, deverá constar, obrigatoriamente, as hipóteses de rescisão previstas pelo artigo nº 78, da legislação atinente.

14.11 - Fica assegurada a readequação do equilíbrio econômico do contrato sempre que os custos forem alterados para atender a legislação específica Federal e Estadual.

14.12 - Fica eleito o Foro da Comarca de Lagoa Vermelha para dirimir quaisquer litígios decorrentes deste edital.

14.13 – Maiores informações serão prestadas aos interessados no horário de expediente, na Prefeitura Municipal de Caseiros, na Secretaria da Administração, localizada na Av. Mário Cirino Rodrigues, nº 249, bairro centro, Caseiros/RS, pelo telefone: (54) 3353-1156, pelo site do município www.caseiros.rs.gov.br ou pelo e-mail sl@pmcaseiros.com.br.

Caseiros/RS, 10 de julho de 2017.

LEO CESAR TESSARO,
PREFEITO MUNICIPAL.

CONTRATO ADMINISTRATIVO N°/2017
Processo nº 141/2017 - Licitação: Tomada de Preços nº 004/2017

**MINUTA DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO PARA AQUISIÇÃO
DE MEDICAMENTOS.**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CASEIROS/RS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Avenida Mário Cirino Rodrigues, nº 249, bairro centro, nesta cidade de Caseiros, Estado do Rio Grande do Sul, inscrito no CNPJ sob nº 90.483.058/0001-26, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Leo Cesar Tessaro, brasileiro, casado, agricultor, residente e domiciliado nesta cidade de Caseiros, Estado do Rio Grande do Sul, inscrito no CIC sob o nº 589.817.990-91, portador do RG nº 7048627983 SJS/DI RS, de ora em diante denominada unicamente "Município".

CONTRATADO:.....
pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº, com sede na Cidade
....., neste ato representando por seu representante legal infra-assinado, doravante designado unicamente “Contratado”, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666/93 e no PROCESSO LICITATÓRIO TOMADA DE PREÇOS Nº. 004/2017 firmam o presente contrato nos termos das cláusulas que seguem e que são aceitas pelas partes:

PRIMEIRA - O objeto deste ato é a aquisição de medicamento para atender as demandas da saúde e dos programas do Município, conforme segue:

ITEM	MEDICAMENTO	QUANT.	UNIDADES	MARCA	VALOR BASE UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$
001	Acido Acetil Salicilico 100mg	50.000	Comprimido			
002	Acido Acetil Salicilico 500mg	3.000	Comprimido			
003	Aciclovir 200mg	4.000	Comprimido			
004	Aciclovir creme 10g	100	Tube			
005	Ácido Acetil Salicílico Tamponado 100mg	1.000	Comprimido			
006	Ácido Acetil Salicilico tamponado 325mg	3.000	Comprimido			
007	Ácido Fólico 5mg	6.000	Comprimido			
008	Ácido Valpróico 250mg	3.000	Comprimido			
009	Acido Valpróico 500mg	1.000	Comprimido			
010	Albendazol 400mg Mástigaveis Cp	500	Comprimido			
011	Albendazol 40mg/mL Suspensão 10mL	250	Frasco			
012	Alendronato de sodio 70mg	200	Comprimido			
013	Alopurinol 100mg	3.000	Comprimido			
014	Alopurinol 300mg	8.000	Comprimido			
015	Alprazolam 0,5mg	4.000	Comprimido			
016	Alprazolam 2mg	3.000	Comprimido			

017	Ambroxol 15mg/5mL(Cloridrato)	250	Frasco			
018	Ambroxol 30mg/5mL(Cloridrato)	250	Frasco			
019	Aminofilina 100mg	2.000	Comprimido			
020	Amiodarona 200mg (Cloridrato)	1500	Comprimido			
021	Amitriptilina 25mg (Cloridrato)	12.000	Comprimido			
022	Amitriptilina 75mg (Cloridrato)	2.000	Comprimido			
023	Amoxicilina + Clav. De Potássio 50mg+12,5mg/mL 100mL	300	Frasco			
024	Amoxicilina + Clav. De Potássio 500mg+125mg	1.000	Comprimido			
025	Amoxicilina 250mg Susp 60mL	250	Frasco			
026	Amoxicilina Cápsulas 500mg	1000	Comprimido			
027	Anlodipino 10mg (Besilato)	2.000	Comprimido			
028	Anlodipino 5mg (Besilato)	5.000	Comprimido			
029	Anlodipino(Besilato)+Atenolol 5/50mg	1.800	Comprimido			
030	Atenolol 100mg	1.500	Comprimido			
031	Atenolol 50mg	3.000	Comprimido			
032	Atenolol+Clort.50/12,5mg	3.000	Comprimido			
033	Atenolol+Clortalidona.100/25mg	3.000	Comprimido			
034	Atorvastatina 10mg	5.000	Comprimido			
035	Atorvastatina 20mg	5.000	Comprimido			
036	Atorvastatina 40mg	5.000	Comprimido			
037	Azitromicina 600mg pó	700	Frasco			
038	Azitromicina 500mg	2000	Comprimido			
039	Bamifilina(Cloridrato) 600mg	2000	Comprimido			
040	Beclometasona 250mcg/Dose spray HFA (Dipropionato)	250	Unidade			
041	Beclometasona (Dipropionato) 50mcg spray nasal aquoso	100	Frasco			
042	Benzoato De Benzila	200	Frasco			
043	Bezafibrato , 400mg	2.000	Comprimido			
044	Bimatoprost 0,3mg/MI	40	Frasco			
045	Benzilpenicilina benzatina 1.200.000 UI	12	Unidade			
046	Benzoilmetronidazol 40 mg/mL	12	Frasco			
047	Biperideno 2mg (Cloridrato)	4.000	Comprimido			
048	Bromazepam 3mg	4.000	Comprimido			
049	Bromazepam 6mg	4.000	Comprimido			

050	Bromoprida 10mg	5.000	Comprimido			
051	Budesonida 32mg	60	Unidade			
052	Budesonida 64mg	60	Unidade			
053	Budesonida 100mcg spray	150	Unidade			
054	Bupropiona(Cloridrato) 150mg	8.000	Comprimido			
055	Butilbrometo de Escopolamina 6,67mg/mL+Dipirona 333,4mg/mL 20mL	400	Frasco			
056	Captopril 12,5mg	2.000	Comprimido			
057	Captopril 50mg	3.000	Comprimido			
058	Carbamazepina 200mg	12.000	Comprimido			
059	Carbamazepina 400mg	10.000	Comprimido			
060	Carbonato de Cálcio 1750mg+Lactogliconato De Cálcio 2263mg (equivalente a 1000mg de cálcio)	360	Comprimido			
061	Carbonato de cálcio 600mg+Vit. D 200UI	25.000	Comprimido			
062	Carbonato De Lítio 300mg	4.000	Comprimido			
063	Carvão Vegetal Ativado	360	Comprimido			
064	Carvedilol 6,25mg	360	Comprimido			
065	Carvedilol 25mg	360	Comprimido			
066	Cefalexina 250mg/5mL Susp.	500	Frasco			
067	Cefalexina 500 Mg Cápsulas	7.000	Comprimido			
068	Cetoconazol 20mg + Diprop. De Betametasona 0,64mg+Sulf de Neomicina 2,5mg creme 30g	100	Bisnaga			
069	Cilostazol 100mg	2.000	Comprimido			
070	Cinarizina 75mg	4.000	Comprimido			
071	Ciprofloxacino 500mg(Cloridrato)	5.000	Comprimido			
072	Ciproterona 2mg (Acetato)+Etinilestradiol 0,035mg	4.000	Comprimido			
073	Citalopram (Bromidrato)20mg	7.000	Comprimido			
074	Claritromicina 500mg	1.500	Comprimido			
075	Clobetasol (Propionato)0,5mg/g 30g	100	Tubo			
076	Clomipramina 25mg (Cloridrato)	2.000	Comprimido			
077	Clonazepam 0,5mg	5.000	Comprimido			
078	Clonazepam 2,5mg Gotas	400	Frasco			
079	Clonazepam 2mg	5.000	Comprimido			
080	Clopidogrel (Bissulfato) 75mg	6.000	Comprimido			

081	Cloreto de sódio 3,5g+Cloreto de potássio 1,5g+Citrato de sódio 2,9g+Glicose 20g	100	Envelopes			
082	Clorpromazina 100mg (Cloridrato)	3.000	Comprimido			
083	Clorpromazina 25mg (Cloridrato)	5.000	Comprimido			
084	Clorpropamida 250mg (Cloridrato)	2.000	Comprimido			
085	Clozapina 100mg	2.300	Comprimido			
086	Codeína 30mg+Paracetamol 500mg	6.000	Comprimido			
087	Colagenase + Cloranfenical 0,6 U/g + 0,01g/g 30g	250	Bisnaga			
088	Colchicina 0,5mg	7.000	Comprimido			
089	Desloratadina 0,5mg/mL Xpe C/100mL	400	Frasco			
090	Desvenlafaxina monoidratado(Succinato), 50mg	5.000	Comprimido			
091	Dexametasona 4mg	240	Comprimido			
092	Dexametasona Creme 1mg/g (Acetato)	200	Bisnaga			
093	Dexclorfeniramina(Maleato) Solução Oral 2mg/5mL	80	Frasco			
094	Diazepam 10mg	8.000	Comprimido			
095	Diazepam 5mg	2.000	Comprimido			
096	Diclofenaco De Sodio 50mg	4.000	Comprimido			
097	Diclofenaco Resinato Gotas 20mL	50	Frasco			
098	Digoxina 0,25mg	7.000	Comprimido			
099	Diosmina+Hesperidina 450/50mg	9.000	Comprimido			
100	Dipirona 500mg	10000	Comprimidos			
101	Dipirona Gotas 20mL	1000	Frasco			
102	Dissulfiram 250mg	1.000	Comprimido			
103	Domperidona 10mg	2.000	Comprimido			
104	Doxazosina(Mesilato) 2mg	2.000	Comprimido			
105	Doxiciclina(Cloridrato) 100mg	2.000	Comprimido			
106	Duloxetina(Cloridrato) 60mg	4.000	Comprimido			
107	Dutasterida + Tansulosina (Cloridrato) 0,5 / 0,4 mg	1.000	Capsulas			
108	Enalapril (Maleato) +Hidroclorotiazida.10/25mg	900	Comprimido			
109	Enalapri(Maleato) 20mg	5.000	Comprimido			
110	Enalapril(Maleato) 5mg	2.000	Comprimido			
111	Enalapril(Maleato)+Hidroclorotiazida.20/12,5mg	2.000	Comprimido			

112	Eritromicina (Estolato) 500mg	180	Comprimido			
113	Escitalopram (Oxalato)10mg	5.000	Comprimido			
114	Escitalopram(Oxalato) 15mg	6.000	Comprimido			
115	Escitalopram(Oxalato) 20mg	6.000	Comprimido			
116	Escopolamina (Butilbrometo)10mg	3.000	Comprimido			
117	Escopolamina (Butilbrometo)10mg+ paracetamol 500mg	5.000	Comprimido			
118	Escopolamina(Butilbrometo) 10mg + dipirona 250mg sódica	5.000	Comprimido			
119	Esomeprazol Magnésio 20mg	7.000	Comprimido			
120	Espironolactona 100mg	3.000	Comprimido			
121	Espironolactona 25mg	5.000	Comprimido			
122	Estrógenos Conjugados 0,625 mg	2.000	Comprimido			
123	Fenitoína 100mg	2.000	Comprimido			
124	Fenobarbital 100mg	5.000	Comprimido			
125	Fenobarbital Gotas	300	Frasco			
126	Ferroso(Sulfato) 25mg/mL 30mL	450	Frasco			
127	Ferroso(Sulfato) 40mg	1.000	Comprimido			
128	Finasterida 5mg	5.000	Comprimido			
129	Fluconazol 150mg	1.500	Comprimido			
130	Fluoxetina 20mg (Cloridrato)	40.000	Comprimido			
131	Fluticasona (Furoato) 27,5mcg c/120 Doses	500	Unidade			
132	Formoterol(Fumarato) Di./Budesonida 6/200mcg C/ 60cp para inalação+inalador	6000	Comprimido			
133	Furosemida 40mg	10.000	Comprimido			
134	Glimepirida 4mg	1.000	Comprimido			
135	Glisosamina(Sulfato) 500mg+ Condroitina (Sulfato)400mg	1.500	Comprimido			
136	Haloperidol 1mg	2.000	Comprimido			
137	Haloperidol 2mg/mL 20mL	70	Frasco			
138	Haloperidol 5mg	3.000	Comprimido			
139	Haloperidol(Decanoato) c/ 5 ampolas de 1mL	60	Unidade			
140	Hidroclorotiazida 50mg	10.000	Comprimido			
141	Hidrocortisona (Acetato) 10 mg/g 15g	24	Bisnagas			
142	Hidróxido De Alumínio Suspensão Oral 6%	80	Frasco			
143	Ibuprofeno 300mg	6.000	Comprimido			
144	Ibuprofeno 600mg	12.000	Comprimido			
145	Ibuprofeno Gts 50mg/mL	400	Frasco			
146	Imipramina(Cloridrato) 25mg	3.000	Comprimido			
147	Iodopovidona sabonete 50g	30	Unidade			
148	Isossorbida (Dinitrato) 5mg sublingual	60	Comprimido			

149	Isossorbida (Mononitrato) 40mg	500	Comprimido			
150	Isossorbida(Mononitrato) 20mg	2.000	Comprimido			
151	Ivermectina 6mg C/2	500	Comprimido			
152	Lamotrigina 100mg	3.000	Comprimido			
153	Levodopa 200mg + Benzerazina 50mg	3.000	Comprimido			
154	Levodopa 250mg+Carbidopa 25mg	2.400	Comprimido			
155	Levofloxacino 500mg	1.000	Comprimido			
156	Levomepromazina(Cloridrato) 100mg	1.000	Comprimido			
157	Levomeprozina(Cloridrato) 25mg	1.000	Comprimido			
158	Levotiroxina sódica 88mcg	2.500	Comprimido			
159	Levotiroxina Sodica 25mcg	4.000	Comprimido			
160	Levotiroxina Sódica 50mcg	5.000	Comprimido			
161	Levotiroxina sódica 75mcg	4.000	Comprimido			
162	Levotiroxina Sodica. 100mcg	3.000	Comprimido			
163	Levotiroxona sódica. 112mcg	1.500	Comprimido			
164	Linagliptina 5mg	3.000	Comprimido			
165	Loratadina 10mg	6.000	Comprimido			
166	Loratadina Susp.5mg/5mL 100mL	300	Frasco			
167	Losartana potássica 100mg	1.500	Comprimido			
168	Losartana Potássica de 50mg	1.500	Comprimido			
169	Losartana Potassica.+Hidroclorotiazida. 50/12,5mg	1.500	Comprimido			
170	Losartartana.Potassica.+Hidroclo rotiazida.100/25mg	1.500	Comprimido			
171	Mebendazol 100mg	1.000	Comprimido			
172	Mebendazol Suspensão 100mg/5ml 30mL	100	Frasco			
173	Medroxiprogesterona(Acetato) 150mg/mL Sol. Injetável	24	Ampola			
174	Metildopa 250mg	2.500	Comprimido			
175	Metildopa 500mg	3.000	Comprimido			
176	Metilfenidato(Cloridrato) 10mg	3.000	Comprimido			
177	Metoclopramida(Cloridrato) 10mg	4.000	Comprimido			
178	Metoclopramida(Cloridrato) 10mL	500	Frasco			
179	Metoprolol 50mg (Succinato)	10.000	Comprimido			
180	Metoprolol(Tartarato) 100mg	3.000	Comprimido			
181	Metotrexato 2,5 mg	5.000	Comprimido			
182	Metronidazol 250mg	3.000	Comprimido			
183	Metronidazol 400mg	3.000	Comprimido			

184	Metronidazol Gel Vaginal 100mg	120	Bisnaga			
185	Miconazol, Nitrato De (Creme vaginal 20mg/g) 80g	100	Bisnaga			
186	Miconazol, Nitrato De (Gel Oral 2%) 28g	50	Bisnaga			
187	Mirtazapina 30mg	3.000	Comprimido			
188	Neomicina 5mg/g (Sulfato)+Bacitracina Zincica 250UI/Grama 10g	200	Bisnaga			
189	Nistatina Susp. Oral 100.000UI/mL 30mL	50	Frasco			
190	Nitrofurantoína 100mg	672	Comprimido			
191	Noretisterona 1mg (Acetato)+ Estradiol 2mg	2.000	Comprimido			
192	Norfloxacino de 400mg	2.000	Comprimido			
193	Nortriptilina 25mg (Cloridrato)	1.000	Comprimido			
194	Omeprazol 20mg	85.000	Comprimido			
195	Ondansetrona(Cloridrato) 4mg	3.000	Comprimido			
196	Ondansetrona(Cloridrato) 8mg	1.000	Comprimido			
197	Oxcarbazepina 300mg	3.000	Comprimido			
198	Oxcarbazepina 600mg	3.000	Comprimido			
199	Oxibutinina(Cloridrato) 5mg (Retemic)	2.000	Comprimido			
200	Pantoprazol sódico sesquihidratado 40mg	4.000	Comprimido			
201	Paracetamol 300mg+carisoprodol 125mg+cafeína 30mg+diclofenaco sódico 50mg	3000	Comprimido			
202	Paracetamol 500mg	10.000	Comprimido			
203	Paracetamol 750mg	12.000	Comprimido			
204	Paracetamol 200mg/mL 15mL	800	Frasco			
205	Permetrina 50mg/g loção	12	Unidade			
206	Paroxetina(Cloridrato) 20mg	13.000	Comprimido			
207	Permanganato de potássio 100mg	500	Comprimido			
208	Piridostigmina (Brometo) 60mg	2.000	Comprimido			
209	Polivitaminico do complexo B	1.000	Comprimido			
210	Prednisolona(Fosfato) 3mg/mL 60mL	300	Frasco			
211	Prednisona 20mg	10.000	Comprimido			
212	Prednisona 5mg	4.000	Comprimido			

213	Prometazina (cloridrato) 25 mg	720	Comprimido			
214	Prucaloprida(Succinato), 2mg	720	Comprimido			
215	Ramipril 10mg	5.000	Comprimido			
216	Ranitidina 150mg (Cloridrato)	1.600	Comprimido			
217	Risperidona 1mg	3.000	Comprimido			
218	Risperidona 2mg	5.000	Comprimido			
219	Rivaroxabana, 10mg	3.000	Comprimido			
220	Rosuvastatina Cálcica 10mg	10.000	Comprimido			
221	Salbutamol Sol. Inalante 5mg/mL(Equivalente A 5mg De Salbutamol /mL) 10mL	50	Frasco			
222	Salmeterol (xinafoato) + fluticasona (propionato) 25/125mg 120 doses	250	Unidade			
223	Salmeterol (xinafoato) + fluticasona (propionato) 25mcg/250mcg spray frasco	500	Unidade			
224	Salmeterol(xinafoato) fluticasona(propionato) Diskus 50 /250mg	300	Unidade			
225	Sertralina(Cloridrato) 50mg	12.000	Comprimido			
226	Sinvastatina 20mg	20.000	Comprimido			
227	Sinvastatina 40mg	10.000	Comprimido			
228	Solifenacina (Succinato) 5mg	1.000	Comprimido			
229	Solução Fisiológica 0,9% 100mL	500	Frasco			
230	Solução oral 50.000 U.I./mL(vitamina A) + 10.000 U.I./mL (vitamina D) 20mL	250	Frasco			
231	Sulfadiazina 500mg	500	Comprimido			
232	Sulfametoxazol + Trimetoprima 200mg+40mg suspensão 100ml	100	Frasco			
233	Sulfametoxazol +trimetoprima 400mg+80mg	2.000	Comprimido			
234	Tibolona 2,5mg	3.000	Comprimido			
235	Tioridazina(Cloridrato) 50mg	2.500	Comprimido			
236	Topiramato 25mg	5.000	Comprimido			
237	Topiramato 50mg	6.000	Comprimido			
238	Trazadona (Cloridrato) 50mg	5.000	Comprimido			
239	Valproato de Sódio Solução 250mg/5mL 100mL	100	Frasco			
240	Valsartana + anlodipino 160/5 mg	4.000	Comprimido			
241	Valsartana + Hidroclorotiazida 160/12,5mg	2.000	Comprimido			
242	Valsartana + Hidroclorotiazida 320/12,5mg	4.000	Comprimido			

243	Varfarina Sódica 5mg	1.000	Comprimido			
244	Venlafaxina (Cloridrato)75mg	8.000	Comprimido			
245	Venlafaxina(Cloridrato) 150mg	4.000	Comprimido			
246	Venlafaxina(Cloridrato) 37,5mg	3.000	Comprimido			
247	Verapamil 80mg (Cloridrato)	5.000	Comprimido			
248	Zolpidem (Hemitartarato) 10mg	3.000	Comprimido			
249	Zolpidem(Hemitartarato), sublingual, 5mg	3.000	Comprimido			

Parágrafo Primeiro: Os medicamentos deverão primar pela qualidade e estarem embalados adequadamente, de acordo com as normas técnicas vigentes e aplicáveis quanto ao fornecimento do objeto da licitação;

Parágrafo Segundo: A embalagem deverá constar, no mínimo, o prazo de validade, o nome do fabricante, as especificações técnicas do medicamento e o número de registro no Ministério da Saúde;

Parágrafo Terceiro: A Secretaria Municipal da Saúde, a seu critério, poderá exigir exames laboratoriais periódicos a serem realizados em laboratórios particulares, devidamente credenciados para tal, sendo que as despesas oriundas desses exames serão por conta do licitante, caso o medicamento fornecido seja de má qualidade, e em contrário, as despesas ocorrerão por conta do município;

Parágrafo Quarto: Os medicamentos a serem entregues deverão ter no ato da entrega, obrigatoriamente, validade mínima não inferior a 12 meses.

SEGUNDA – Este contrato terá vigência durante o período de um ano, contado da data de sua assinatura e encerrando-se com a entrega e o pagamento total dos medicamentos solicitados, após o qual será rescindido automaticamente sem que haja necessidade de aviso, notificação judicial ou extrajudicial, podendo ser prorrogado ou aditivado mediante termo aditivo e concordância das partes.

Parágrafo Único: Não serão admitidos pedidos de desistência por descontinuidade na produção ou falta de matéria prima caso não ficar devidamente comprovado que os licitantes diligenciaram em pelo menos, mais 01(um) fabricante do medicamento para cumprimento de contrato, ressalvado a existência de fabricante único.

TERCEIRA - Os medicamentos serão adquiridos conforme solicitação da Secretaria Municipal da Saúde, de acordo com as suas necessidades, devendo ser disponibilizados em um **prazo máximo de 10 dias a contar da solicitação.**

QUARTA - O CONTRATANTE pagará à **CONTRATADA** o valor total de **R\$**, em até quinze dias após a entrega e apresentação da nota fiscal.

Parágrafo Primeiro: Nos termos do art. 65 da Lei 8.666/93 o contrato poderá ser alterado para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual;

Parágrafo Segundo: O pedido de alteração de preço deverá ser endereçado ao Presidente da Comissão de Licitação, que decidirá no prazo de 48 horas, cabendo recurso no prazo de 24 horas ao Senhor Prefeito Municipal, que também decidirá no mesmo prazo. Em ambas as instâncias o pedido será analisado pela Assessoria Jurídica que também emitirá parecer;

Parágrafo Terceiro: É vedado à **CONTRATADA** interromper o fornecimento enquanto tramita o processo de revisão de preço estando, caso contrário, sujeita às penalidades previstas.

QUINTA - A presente despesa correrá por conta da seguinte dotação orçamentária:

0901 – Secretaria e Fundo Municipal Saúde;

2160 – Aquisição de Medicamentos e Similares;

339030000000 – Material de Consumo.

SEXTA - Os medicamentos a serem fornecidos deverão respeitar os padrões técnicos de qualidade, devendo a **CONTRATADA**:

a) apresentar laudo de controle de qualidade de cada lote de medicamentos entregue;

b) fornecer cópia da certidão de regularidade emitida pelo Conselho Regional de Farmácia.

SÉTIMA - A **CONTRATADA** é responsável pelas obrigações trabalhistas e previdenciárias decorrentes da relação empregatícia mantida com prepostos e empregados para cumprir o objeto da presente contratação.

OITAVA - A **CONTRATADA** que, convocado no prazo de validade de sua proposta, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a contratação, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com o Município, e será descredenciada dos sistemas de cadastramento a que estiver inscrito, pelo prazo de até 02(dois) anos, sem prejuízo das multas aplicáveis e demais cominações legais.

Parágrafo Primeiro: Ficam estabelecidos os seguintes percentuais de multas, decorrentes do descumprimento contratual:

a) 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o 10º (décimo) dia de atraso, da entrega do produto sobre o valor da parcela, por ocorrência;

b) 20% (vinte por cento) sobre o valor do saldo do valor do contrato, no caso de atraso superior a 10 (dez) dias, com a consequente rescisão contratual, quando for o caso;

c) 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, no caso da adjudicatária, injustificadamente, desistir do mesmo ou causar a sua rescisão.

Parágrafo Segundo: O valor das multas aplicadas após regular processo administrativo deverá ser pago por meio de guia própria, no prazo máximo de 03(três) dias úteis a contar da data da sua aplicação ou poderá ser descontado dos pagamentos das faturas devidas pelo Município quando for o caso;

Parágrafo Terceiro: As sanções previstas poderão ser aplicadas cumulativamente de acordo com a gravidade do descumprimento e após regular processo administrativo, garantido o contraditório e a ampla defesa.

NONA - O contrato será rescindido de pleno direito nas seguintes situações:

- a) por ato unilateral da Administração, nos casos dos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;
- b) unilateralmente, total ou parcialmente, com aviso prévio de 15 (quinze) dias, hipótese em que o **CONTRATANTE** não terá obrigação de pagar qualquer espécie de indenização;
- c) amigavelmente, desde que haja conveniência para a Administração, e
- d) judicialmente, nos termos da legislação.

DÉCIMA - Além das obrigações acordadas neste instrumento contratual, fica a **CONTRATADA** obrigada a manter durante a execução do contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como a respeitar todas as cláusulas do edital mesmo que não estejam transcritas neste instrumento.

DÉCIMA PRIMEIRA - Fica eleito o foro da Comarca de Lagoa Vermelha, para dirimir eventuais dúvidas decorrentes do presente contrato.

E, por estarem justos e acordados lavrou-se este ato em quatro vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, que, achado conforme e assinado, foi entregue às partes.

Caseiros/RS, de 2017.

CONTRATANTE,
Município de Caseiros.

CONTRATADO,
.....

TESTEMUNHAS:

1ª _____

2ª _____

Caseiros-RS, 10 de julho de 2017.

Prezados Senhores,

Apraz-me cumprimentá-lo e na oportunidade solicitar a especial e costumeira atenção de Vossa Senhoria no sentido de providenciar na publicação do resumo do Edital a seguir:

TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2017

O Prefeito Municipal de Caseiros/RS, torna público, para o conhecimento dos interessados, que no dia 01/08/2017, às 08h30min, na sala destinada a julgamento de licitações junto à Prefeitura Municipal, reunir-se-á a Comissão de Licitações com a finalidade de receber propostas para aquisição de medicamentos, de acordo com os termos do Edital de Tomada de Preços nº 004/2017. Maiores informações e cópia do Edital em horário normal de expediente, pelo telefone (54) 3353-1156, ou pelo site <http://www.caseiros.rs.gov.br/>. Em 10/07/2017 – Leo Cesar Tessaro - Prefeito Municipal.

As despesas inerentes deverão ser faturadas para o município de Caseiros, que após faremos o respectivo pagamento.

Sendo o que se apresenta para o momento, renovo protestos de estima, apreço e consideração.

Atenciosamente,

Leo Cesar Tessaro,
Prefeito Municipal.

Ao:
Jornal